

LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 051/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luiz Correia- PI., C.N.P.J. Nº 35.146.042/0001-10
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Luiz Correia- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “Prof. Antonio de Pádua”.

I- À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

- a) Conceder à Associação, 09 (nove) servidores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;
- b) Contribuir com parte do material pedagógico considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;
- c) Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;
- d) Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;
- e) Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

01	ANA PAULA ARAÚJO BRITO	136.741-2	20 HORAS
02	COSMA DIAS CUNHA	107.261-7	20 HORAS
03	EDNA MARIA DE SOUSA TRAJANO	136.764-1	20 HORAS
04	EDINA MARIA G. DE ARAÚJO	136.772-2	20 HORAS
05	KARINE MARIA LIMA DE ARAÚJO	136.742-X	20 HORAS
06	MARIA DE FÁTIMA S. NASCIMENTO	100.672-0	20 HORAS
07	MARIA DO R.DE F. A. DE OLIVEIRA	136.160-X	20 HORAS
08	MARIADO SOCORRO L. ARAÚJO	107.260-9	20 HORAS
09	PATRÍCIA LIMA ARAÚJO	136.763-3	20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 / 04 / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
CEZA AUGUSTO ZACARIAS – Pres. da APAE de Luiz Correia-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 193/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 193/2005, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Grande - PI, C.G.C. Nº 05.512.804/0001-93

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Ilha Grande -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Dona Mariana Alexandre Viana".

I- À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 193/2005

01	MARINA DO N. SALES	158.286-X	20 HORAS
02	JESSIMERY DOS SANTOS	158.587-9	20 HORAS
03	OSMARINA DA C. DA SILVA	122.400-0	20 HORAS
04	MARIA C. DO NASCIMENTO	099.599-1	20 HORAS

VIGÊNCIA: 21.06.2006

DATA DA ASSINATURA: 21 / 06 / 2.006

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
JORGE JOSÉ MENESES COSTA - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 194/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 194/2005, celebrado entre a SEDUC e a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba - PI, C.G.C. Nº 06.794.416/0001-05.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Parnaíba -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Dona Mariana Alexandre Viana".

I- À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 194/2005

01	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	058.425-8	40 HORAS
02	MARIA JOSÉ DE SOUSA ABRAAO	072.591-9	40 HORAS
03	MARIA A. CARVALHO FERNANDES	071.419-4	40 HORAS
04	MARIA CECÍLIA B. LOPES	047.991-8	40 HORAS
05	MARIA DE SOUSA NETA	051.294-0	40 HORAS
06	FRANCISCA MARIA DO N. MOREIRA	093.268-0	40 HORAS
07	MARIA ROSÁLIA DO N. LOIOLA	051.671-6	40 HORAS
08	ZILDA SOUSA DOS SANTOS	075.267-3	40 HORAS
09	TANYA MARY R. CAVALCANTE	058.366-9	40 HORAS
10	WILTON SOUZA GOMES	048.303-6	40 HORAS
11	ANA PAULA MOURA SÁTIRO	106.520-3	40 HORAS
12	MARIA DO S. P. DOS SANTOS	048.776-7	40 HORAS
13	KÁTIA ARAÚJO DE ANDRADE	113.205-9	40 HORAS
14	ADRIANA SOUSA CARVALHO	113.206-7	40 HORAS
15	RAIMUNDA GALVÃO VIDAL	136.765-0	40 HORAS
16	ROSEMARY MENESES DOS SANTOS	093.271-0	40 HORAS
17	IONETE DA SILVA C. BRANCO	100.666-5	40 HORAS
18	ANDREA MARIA BARROS DA SILVA	136.766-8	40 HORAS
19	SIMONE SOUSA COSTA	136.767-6	40 HORAS
20	ELIZÂNGELA ALBUQUERQUE CARVALHO	097.945-7	40 HORAS
21	MARIA LUCINDA DE A. BARROS	093.270-1	40 HORAS
22	EDINEIVA CARDOSO FONTENELE	100.665-7	40 HORAS
23	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	093.267-1	40 HORAS
24	MARIA DE LOURDES M. ARAÚJO	097.897-3	40 HORAS
25	LUÍS CAMPOS DE SOUSA	113.204-X	40 HORAS
26	MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES	048.658-2	40 HORAS
27	EDMILSON JOSÉ M. DA SILVA	048.780-5	20 HORAS

VIGÊNCIA: 21.06.2006

DATA DA ASSINATURA: 21 / 06 / 2.006

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
DOMINGOS RUBEM UCHOA NETO - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 213/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 213/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal Bocaina- PI, C.G.C. Nº 06.553.689/0001-68

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Bocaina - PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica. Cessão Mútua de servidores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Município de acordo com o Convênio nº 213/2005

01	AURISDÊNIA LEAL DE CARVALHO	072.151-4	40 horas
02	MARIA IRANEY LEAL BRITO	050.675-3	40 horas
03	RITA DE CÁSSIA LEAL BRITO	081.237-4	40 horas

Do Município p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 213/2005

01	HALISSON ROBERTO LEAL BRITO	117.940-3	40 horas
----	-----------------------------	-----------	----------

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 13 / julho / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação
FRANCISCO MACÊDO NETO - Pref. municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 246/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 246/2005, celebrado entre a SEDUC e a Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, localizada nesta Capital, C.N.P.J. Nº 06.526.636/0001-58.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que trata da Conclusão / Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo, localizado na zona urbana do município de Palmeirais – PI, beneficiando a 3.597 (três mil quinhentos e noventa e sete) alunos da Educação Básica e comunidade na prática de atividades esportivas e culturais, (projeto integrante de Planta Baixa, Planilha de Custo e Plano de Trabalho, peça deste instrumento), obra a ser executada pela COMDEPI no citado município, com recursos oriundos da Q.U.F. – Quota Unidade Federada, TESOURO ESTADUAL e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. O valor do presente Convênio é de R\$ 133.962,76 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 04 (quatro) parcelas, parcelas iguais no valor de R\$ 33.490,69 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos), cada.

A Liberação da 4ª (quarta) parcela só se dará mediante parecer técnico da Gerência de Arquitetura e Engenharia Escolar da SEDUC.

FONTE DE RECURSO: Q.U.F. (14) TESOURO (00) e/ou FUNDEF (15)

VIGÊNCIA: 31/01/2.006

DATA DA ASSINATURA: 25 / Outubro / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Sec da Educação.
ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Presidente COMDEPI